

DECISÃO

Considerando as razões apontadas na Nota nº 0120/2017 da Procuradoria Jurídica da Universidade Federal de São João del-Rei de fls. 268/270, bem como as informações do Pregoeiro da UFSJ, servidor Flávio Augusto Moreira Ferreira, de fls. 258/267, do Processo nº 23122019416/2017-77, **decido**:

- Receber o recurso administrativo apresentado pela empresa ALLMAQ COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP, para julgá-lo **improcedente**, mantendo inalterada a decisão que aceitou a proposta de preços e habilitou a empresa CONTTROL SYS COM.DE SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA., relativamente ao item 7 do Pregão Eletrônico nº 078/2017, comunicando a presente decisão a todos os interessados;

- Receber o recurso administrativo apresentado pela empresa LUMINOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EPP, para julgá-lo **improcedente**, mantendo inalterada a decisão que aceitou a proposta de preços e habilitou a empresa EUROS TEC COMERCIO DE MAQUINAS E ACESSÓRIOS LTDA., relativamente ao item 8 do Pregão Eletrônico nº 078/2017, comunicando a presente decisão a todos os interessados.

Encaminhe-se à PROAD/SECOL para demais providências necessárias.

Cumpra-se.

São João del-Rei, 28 de novembro de 2017.



PROF. SÉRGIO AUGUSTO ARAÚJO DA GAMA CERQUEIRA
Reitor